

**LEI N° 955**  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2012, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 002/2012 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- O anexo III – Quadro de Cargos de Confiança, da Lei nº 803 de 03 de Março de 2010, passa a viger acrescido da seguinte alteração para o item indicado:

Nº DE ORD EM	QTD E	CARGO	REFERÊNCIA	TABEL A
07	08	DIRETOR DE ESCOLA	7	2

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,  
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Décio José Ventura  
Prefeito Municipal